



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para a aquisição de sacos de lixo para coleta de resíduos recicláveis que fazem parte das ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde e de Meio Ambiente, conforme necessidade deste Município de Planalto – PR. Mediante dispensa de processo licitatório.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Angela Regina Garcia Canepa e Leonir Bianchi.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

4.1. Justifica-se a compra do saco de polipropileno, uma vez que são usados pela Vigilância Sanitária nas ações e mutirões de combate ao Mosquito da dengue e também pela utilização para a separação do lixo reciclável pelos moradores e comerciantes de Planalto, sendo o recolhimento para destinação final realizados da pela coleta seletiva executada pelos funcionários da Secretaria de Meio Ambiente Municipal.

4.2. Esta ação além de minimizar os danos ao meio ambiente também serve como forma de prevenção da proliferação do mosquito Aedes Aegypti, que é transmissor de várias doenças que causam risco à saúde da população (dengue, zika, chikungunya e febre amarela) além de contribuir para a separação consciente do lixo reciclável, evita que animais de rua danifiquem e tenham acesso ao material reciclável, contribuindo para a estética municipal, reduzindo assim com as quantidades de lixeiras públicas abarrotadas de lixo.

4.3. Vale ressaltar que foi desconsiderado o preço do nosso contrato da licitação do ano anterior, sendo que, nenhuma empresa conseguiu manter o preço.

4.4. O valor estimado dos itens tem como base o menor valor obtido entre orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, Banco de Preço e contrato da licitação anterior deste município e Termo de Homologação de outro município, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

4.5. Servidores responsáveis pela cotação de preços: Diego Vinicius Ruckhaber.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	800	UN	Saco de polipropileno em única cor (amarela) para coleta de resíduos recicláveis, com gramatura mínima de 90g/m ² sem impressão, possuindo medidas de 110x75cm	R\$ 21,95	R\$ 17.560,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		com 2 ilhoses e cordão para fechamento.		
				TOTAL: R\$ 17.560,00

5.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 17.560,00(Dezessete mil e quinhentos e sessenta reais).**

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO:

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos conforme solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

Discriminação do objeto a ser adquirido;

Local onde será entregue o objeto;

Prazo para entrega do objeto;

Quantidade e medidas do objeto;

Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.

6.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos objetos.

6.9. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos objetos, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

6.10. A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretária de Meio Ambiente desta municipalidade, Leonir Bianchi, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº8666/93.

7.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto - PR, 20 de Setembro de 2023.

Angela Regina Garcia Canepa
Secretária Municipal de Saúde

Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto PR